



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2026**  
(Do Sr. Luiz Philippe de Orleans e Bragança)

Apresentação: 11/03/2026 20:36:08.730 - Mesa

**RIC n.493/2026**

Solicita informações ao Ministro de Estado da Defesa sobre o processo de aquisição pelo Brasil do Navio de Desembarque HMS Bullwark junto à Marinha do Reino Unido.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base nos arts. 50, § 2º, e 70 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas ao Ministério da Defesa as seguintes informações sobre o processo de aquisição do Navio de Desembarque HMS “Bullwark” junto à Marinha do Reino Unido.

Em razão da relevância do tema, totalmente associado à problemática da correta alocação dos recursos destinados à Defesa Nacional, solicito que Vossa Excelência responda, ponto a ponto, aos seguintes questionamentos:

1. Qual foi o custo total de aquisição do navio?
2. Neste montante está incluído o Custo do Ciclo de Vida do Meio (CCV)? Discriminar detalhadamente cada componente do CCV.
3. Uma matéria do site “Poder Naval” de janeiro de 2025, noticia que o Governo Britânico estaria sendo acusado de vender o HMS “Bullwark” junto com seu irmão gêmeo HMS Albion ao Brasil por “apenas” 20 milhões de libras esterlinas, “apesar de o Reino Unido ter investido

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900  
dep.luizphilippeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719



\* C D 2 6 4 5 0 3 6 7 1 0 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

quase dez vezes esse valor em reparos ao longo dos últimos 14 anos”<sup>1</sup>. Em face das dúvidas sobre a condição material da embarcação, qual o estado operacional do HMS “Bullwark”?

4. Existe relatório de inspeção técnica do navio que embasou a decisão de adquiri-lo? Caso afirmativo, apresentá-lo.
5. Quais as medidas para garantir a realização da manutenção do navio no Brasil em termos de adequação das instalações nacionais?
6. Quais foram os termos contratuais de pagamento ao Governo do Reino Unido pela compra do navio? Em caso de parcelamento, discriminar as etapas, condições e contrapartidas, caso existam.
7. Nota-se que tem sido bastante enfatizada em diversas declarações públicas de autoridades da Defesa a capacidade do navio em prover “rápida resposta a desastres humanitários” como o principal ponto da aquisição. Considerando as estatísticas de ocorrências de desastres humanitários (locais e periodicidade), foram realizados estudos técnicos que corroborem o custo versus benefício da compra desse meio? Caso afirmativo, detalhar as conclusões.
8. Ao visitar o navio em processo de recebimento no Reino Unido, o Ministro da Defesa José Mucio declarou que “esse navio é verdadeiramente multipropósito; serve para a nossa defesa, para abastecimento de navios, para área fluvial e, também, para atender a nossa população ribeirinha”<sup>2</sup>. Informações disponíveis em fontes abertas sobre o navio apontam que possui um calado de 7,1 metros, comprimento de 176 metros e uma boca de 28,9 metros<sup>3</sup>, dimensões que dificultam a operação em ambiente fluvial e ribeirinho. Justifique a

1<https://www.naval.com.br/blog/2025/01/30/governo-britanico-e-acusado-de-vender-dois-navios-da-royal-navy-ao-brasil-por-apenas-20-milhoes/>.

2<https://www.agencia.marinha.mil.br/>.

3<https://www.defesaaereanaval.com.br/naval/marinha-do-brasil-anuncia-a-aquisicao-do-hms-bulwark>).





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

declaração discriminado as áreas de operação, ribeirinhas e oceânicas, vislumbradas para o emprego do navio.

9. A Marinha ao divulgar a aquisição do novo meio declarou que “a MB possui um Plano de Configuração de Forças (PCF) que prevê prazos para a aquisição de meios navais por construção ou obtenção. A aquisição do HMS ‘Bulwark’ foi impulsionada pela necessidade de ampliar a capacidade da MB, garantindo meios modernos e robustos para operações de projeção de poder, apoio humanitário e Defesa da soberania, garantindo para a Força a plena operacionalidade de um navio multipropósito em curto espaço de tempo”<sup>4</sup>. O citado PCF enseja que a compra do navio foi amparada por uma metodologia de planejamento para dimensionamento de Força, as quais usualmente têm por prática prover rastreabilidade e eficiência aos processos de aquisição de equipamentos militares, bem como a alocação eficaz dos recursos público disponíveis para a construção de capacidades militares. Descreva o processo metodológico que determinou a conveniência da aquisição por oportunidade do HMS “Bullwark”, sobrepunhando outras demandas correntes, e imediatas, da MB, ressaltando os pontos principais de suas conclusões.
10. No que concerne à atribuição precípua e intransferível das Forças Armadas, a DEFESA DA PÁTRIA, como Navio Anfíbio e Multipropósito, o futuro NDM “Oiapoque” possui notória capacidade de projeção de poder através do transporte de tropas de Fuzileiros Navais, Veículos Anfíbios e Helicópteros. Descreva os cenários para os quais foi planejada a aquisição e a concepção operacional vislumbrada para o meio no cumprimento da atividade fim da MB.
11. Qual o portfólio de armamento e de sensores que o NDM “Oiapoque” possui?

<sup>4</sup><https://www.agencia.marinha.mil.br/defesa-naval/marinha-do-brasil-oficializa-compra-do-hms-bulwark>.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

12. Descreva as facilidades de operação com aeronaves que o novo NDM “Oiapoque” possui.
13. O Reino Unido publicou em 2025 sua Revisão Estratégica de Defesa (Strategic Defence Review). Esse documento promove alterações na postura militar britânica em face da ameaça representada pela Rússia, propondo reformas profundas na estrutura de defesa do Reino Unido, visando melhorar a eficiência e a responsabilidade da governança e gestão de Defesa. Em termos de meios materiais, a citada Revisão estabelece o aumento da letalidade, massa e resistência, combinando plataformas tripuladas e não tripuladas. Nesse escopo, como já citado, diversos meios têm sido colocados em disponibilidade, incluindo o HMS “Bulwark”. No momento em que o Reino Unido muda sua concepção, buscando meios mais modernos, dotados de maior letalidade (poder de combate), o Brasil caminha na direção contrária, adquirindo um meio que países mais avançados estão abandonando. Como o Ministério da Defesa e a Marinha do Brasil encaram esse paradoxo?
14. Documentos do Parlamento britânico apontam que o Reino Unido está reduzindo sua frota de navios de superfície, incluindo Fragatas Tipo 23, colocando diversos meios à disposição para compras de oportunidade<sup>5</sup>. Essa opção foi oferecida ao Brasil pelo Reino Unido por ocasião das negociações sobre o “Bullwark”? Caso afirmativo, a MB considerou a aquisição de Navios de combate (Escolta) ao invés de um Navio Anfíbio?
15. É usual que uma Força Naval em operações congrega diferentes tipos de navios constituindo Forças ou Grupos Tarefa. Os Navios Anfíbios, assim como Navios Tanque, de Apoio Logístico, Navios Aeródromos etc., são meios que devem ser protegidos por conterem alto valor

<sup>5</sup><https://commonslibrary.parliament.uk/research-briefings/cbp-10257/#:~:text=In%20June%202025%2C%20the%20then,the%20government%20in%20June%202025.>

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900  
dep.luizphilippeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

agregado (tropas de Fuzileiros, Aeronaves, Combustível, Gêneros) e suas perdas podem resultar em sérios prejuízos ao cumprimento da missão. Logo, as Unidades de Maior Valor devem ser acompanhados por navios especializados em escolta (Fragatas, Contratorpedeiros, Corvetas) para lhes dar segurança contra diversas classes de ameaça. Nesse contexto, justifique a priorização da aquisição de um Navio Anfíbio ante a de Navios de Escolta, especialmente no contexto orçamentário restritivo brasileiro, que impõe gastos eficientes e voltados às necessidades prioritárias.

16. Com base no questionamento anterior, não seria mais adequado investir em meios de maior letalidade (Fragatas Classe Tamandaré e Submarinos Classe Riachuelo), que incrementem, concretamente, a nossa capacidade dissuasória?
17. Uma das capacidades noticiadas como agregadas pelo novo meio está a “proteção da Amazônia Azul”. Qual seria a concepção de emprego para essa tarefa? O investimento em Navios Patrulha, meios mais vocacionados para essa missão e mais baratos, não seria o mais adequado para cobrir essa lacuna?
18. Com base em quais indicadores estatísticos e estudos de custo-benefício definiu-se que a aquisição de um navio de alto custo operacional (ex-HMS “Bulwark”) é a melhor solução para catástrofes humanitárias, em detrimento do investimento em meios de combate?

### JUSTIFICAÇÃO

Num momento em que o mundo experimenta novos conflitos decorrentes de um quadro de agravamento das tensões geopolíticas, com reflexo em todo o Globo, o debate mundial sobre gastos com Defesa, que se intensificou mundialmente,

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900  
dep.luizphilippeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

passou a reverberar também no Brasil. A recente intervenção militar dos Estados Unidos da América (EUA) na Venezuela, próxima às nossas fronteiras, fato inédito a longo tempo, vem despertando maior atenção da sociedade quanto a um maior cuidado com as capacidades militares da Nação e uma maior alocação orçamentária às Forças Armadas, visto ser entendimento geral que temos vulnerabilidades nessa área<sup>6</sup>. Muito se fala, especialmente por representantes do Ministério e das Forças Armadas sobre a imprevisibilidade orçamentária, como justificativa para pleitear uma destinação padronizada de 2% do PIB para a Defesa. Enquanto entendemos que é sim necessário um maior aporte orçamentário ao nosso aparato militar, também é de fundamental importância aprimorar os mecanismos de Governança e Gestão de Defesa para possibilitar uma maior eficiência na alocação desses recursos para materializar o obrigatório zelo pelo gasto público, o qual a Defesa, ainda que pautada por necessidades de cunho estratégico, não pode prescindir.

Nesse contexto, geram profunda preocupação as recentes declarações de autoridades do setor de Defesa para justificar a aquisição, pela Marinha do Brasil, do antigo HMS “Bulwark”, agora rebatizado como Navio Doca Multipropósito (NDM) “Oiapoque. É flagrante que o alicerce argumentativo para tal compra gravita em torno do emprego do navio como plataforma de apoio a desastres humanitários e missões hospitalares. No entanto, o suporte a essas tarefas subsidiárias deve ocorrer apenas em situações de extrema gravidade, quando esgotados os recursos da Defesa Civil.

Destinar investimentos vultosos a um meio de elevado custo operacional para fins secundários configura um claro desvio de finalidade das Forças Armadas. Além disso, a falta de transparência sobre os mecanismos decisórios e a ausência de indicadores estatísticos que comprovem ser um navio a solução mais eficiente para catástrofes nacionais tornam o investimento temerário. A Marinha deve priorizar a

<sup>6</sup><https://www.poder360.com.br/poder-pesquisas/apos-venezuela-58-dizem-temer-algo-parecido-no-brasil-diz-quaest/>.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

dotação de meios de combate que incrementem sua letalidade e garantam uma capacidade dissuasória crível. Em suma, deve-se priorizar sua atribuição primária e intransferível: a Defesa da Pátria

Num momento de clamor por recursos orçamentários em que explicita a carência de navios de combate, a Marinha adquirir um meio direcionado a atribuições subsidiárias deve ser discutido pelo Parlamento em seu papel fiscalizador.

Suscitam igual preocupação os indícios do elevado custo de aquisição e o histórico de baixa disponibilidade do meio, mesmo quando operado pela Marinha Real Britânica - instituição que detém o domínio tecnológico de sua fabricação e recursos orçamentários superiores aos nossos. É imperativo observar a mudança de paradigma do Reino Unido, pautada pelas lições de conflitos contemporâneos, como a Guerra da Ucrânia, a estratégia britânica migrou para ativos de alta letalidade, intensa densidade tecnológica e sistemas não tripulados. Foi precisamente essa reorientação que tornou o HMS "Bulwark" prescindível para os britânicos.

Diante desse cenário, o questionamento torna-se inevitável: estaria o Brasil caminhando na contramão das melhores práticas globais de Defesa?

Nesse sentido, submetemos o presente Requerimento com o objetivo precípuo de subsidiar a formação de um juízo técnico e detalhado no âmbito do Parlamento. É imperativo que o debate sobre a condução da Política Nacional de Defesa transcenda a mera reivindicação orçamentária e enfrente, com transparência, a definição de prioridades estratégicas reais. Buscamos, com estes questionamentos, formular soluções concretas que assegurem a eficácia na aplicação do gasto público, garantindo que cada centavo investido reverta efetivamente em dissuasão e segurança para a sociedade brasileira. A Defesa da Pátria contra ameaças externas exige profissionalismo e gestão rigorosa, não

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900  
dep.luizphilippeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264503671000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

admitindo que recursos escassos sejam drenados por distorções administrativas ou interesses alheios à missão constitucional das Forças Armadas.

Sala das Sessões, em      de março de 2026.

**Deputado LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA**  
**PL/SP**

Apresentação: 11/03/2026 20:36:08.730 - Mesa

**RIC n.493/2026**

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900  
dep.luizphilippeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264503671000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança



\* C D 2 6 4 5 0 3 6 7 1 0 0 0 \*